

Secretaria

Oficio nº 170/65

Assunto: - Remete projeto de lei à sanção.

Em 17 de agosto de 1.965.

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para encaminhar à V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 45/65 junto o autografo nº 22/65, e que dispõe sobre a desapropriação de uma area para a construção de uma praça pública no distrito da sede, aprovado por esta Camara Municipal em sessão realizada onte.

De acordo como o Regimento Interno
desta Edilidade é de 10 dias o prazo, para que a re-
ferida proposição seja por vós sancionada.

Reitero-vos nesta oportunidade, as expressões do meu alto apreço e distinta consideração.



Ao
Excelentissimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de Barueri